



Sumário

Executivo	2
Atos Oficiais	2
Diversos	3
Leis	5
Portarias	6

Executivo

Atos Oficiais

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às vinte horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, de forma remota, com a presença dos(as) conselheiros(as): Deolinda Teixeira da Silveira - Titular Representante das Entidades de Docentes, Gleicy Kellen Nascimento Carvalho Fortes - Suplente Representante de Pais de Alunos da Rede Pública Municipal; Marco Aurélio dos Santos Gomes - Titular Representante das Entidades Cívicas Organizadas; Zilda Cesar da Silva - Suplente Representante das Entidades Cívicas Organizadas; e Andrea Rodrigues de Araújo - Titular Representante das Entidades de Docentes. Totalizando cinco membros presentes, atendendo ao quórum mínimo de 2/3, dos sete membros que compõem o Conselho. A Presidente Deolinda, deu início à reunião cumprimentando a todos e esclarecendo que o objetivo da reunião foi a leitura e apreciação da ata da reunião realizada no dia dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, referente à eleição da Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Alimentação Escolar - CAE. Em seguida, procedeu-se à leitura integral da referida Ata, após lida foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Ressaltou-se que, em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 2.664, de 22 de agosto de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Alimentação Escolar no âmbito do Município de Arraial do Cabo, os conselheiros passam a exercer suas funções para o mandato vigente, compreendido no período de 2025 a 2029. Na sequência, foi agendada uma nova **reunião ordinária do Conselho para o dia dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h30**, a ser realizada de forma presencial, com a participação dos conselheiros e da equipe de nutricionistas. O tema central definido para será a "Qualidade da Alimentação Escolar", com o objetivo de avaliar e discutir as ações, desafios e possíveis melhorias no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Deolinda, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às vinte e uma horas. Eu, REJANE MARQUES DA SILVA Secretária do CAE, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.

Arraial do Cabo/RJ, 22 de outubro de 2025.

Deolinda Teixeira da Silveira - Presidente

Marco Aurélio dos Santos -Vice Presidente

Rejane Marques da Silva - Secretária

Gleicy Kellen Nascimento Carvalho Fortes - Suplente

Zilda Cesar da Silva -Suplente

Andrea Rodrigues Araújo -Titular

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, de forma remota, com a presença dos(as) conselheiros(as): Deolinda Teixeira da Silveira - Titular Representante das Entidades de Docentes, Gleicy Kellen Nascimento Carvalho Fortes - Suplente Representante de Pais de Alunos da Rede Pública Municipal; Marco Aurélio dos Santos Gomes - Titular Representante das Entidades Cívicas Organizadas; Tatiana da Silva Elias - Titular Representante de Pais de Alunos da Rede Pública Municipal; Zilda Cesar da Silva - Suplente Representante das Entidades Cívicas Organizadas; Cláudia Márcia José - Suplente Representante das Entidades de Docentes; Nanci Campos de Araújo - Suplente Representante das Entidades Cívicas Organizadas; Élcia Medeiros Xariff Ribeiro - Titular Representante do Poder Executivo; Ana Carolina Caetano Pires Cipriano - Titular Representante de Pais de Alunos da Rede Pública Municipal e Andrea Rodrigues de Araújo - Titular Representante das Entidades de Docentes. Verificada a existência de quórum regimental, a então Presidente, Sra. Deolinda Teixeira da Silveira declarou aberta a reunião e passou à apreciação da pauta, que teve como tema único a Eleição da Presidência e Vice-Presidência do CAE, para um mandato de 4 (quatro) anos. Após discussão e votação entre os conselheiros, foram reeleitos, por unanimidade, para o cargo de Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, a Sra. Deolinda Teixeira da Silveira - Representante das Entidades Docentes e para o cargo de Vice-Presidente, o Sr. Marco Aurélio dos Santos Gomes, Representante da Entidade Civil Organizada, em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 2.664, de 22 de agosto de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Alimentação Escolar no âmbito do Município de Arraial do Cabo. Eles passam a exercer suas funções para o mandato vigente, no período de 2025 a 2029. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15:13 horas, e eu, Rejane Marques da Silva, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2025.

Deolinda Teixeira da Silveira - Presidente

Marco Aurélio dos Santos -Vice-Presidente

Rejane Marques da Silva - Secretária

Gleicy Kellen Nascimento Carvalho Fortes

Tatiana da Silva Elias

Zilda Cesar da Silva

Cláudia Márcia José

Nanci Campos de Araújo

Élcia Botelho Medeiros Xariff Ribeiro

Ana Carolina Caetano

Andrea Rodrigues Araújo

Diversos

Assembléia Ordinária COMTUR Arraial do Cabo - Edital De Convocação

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Turismo para a **10ª Assembléia Ordinária de 2025** no dia 12 de Novembro (Quarta-Feira), com primeira convocação às 15:00 horas e segunda convocação às 15:30 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo de Arraial do Cabo, situada na Rua Carlos Aguiar, 13 - Praia dos Anjos.

Pauta

1. Apresentação Projeto de Lei de apoio ao Carnaval - Blocos;

2. Apresentação Projeto Turismo Comunitário - RESEXMAR AC

3. Proposta de Alteração de Data e Horário das Assembleias Ordinárias

4. Proposta de Alteração no Horário de Funcionamento do Comércio Local

5. Assuntos Gerais

Arraial do Cabo, 07 de novembro de 2025.

Genival Alves Pacheco Júnior

Presidente do COMTUR

ATO DECLARATÓRIO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições, **DECLARA** que a publicação do Decreto nº 4.482, de 05 de novembro de 2025, constante da Edição nº 1.522 do Diário Oficial, ocorreu por erro material, tratando-se de mera repetição do Decreto nº 4.476, de 28 de outubro de 2025, já publicado na Edição nº 1.514, não configurando ato normativo autônomo e não produzindo efeitos. Permanece íntegro e vigente o Decreto nº 4.476/2025.

Publique-se.

Arraial do Cabo, 07 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO - VISTORIA JARDINEIRAS

CONSIDERANDO: O decreto Municipal 2.545 de 24 de outubro de 2017, que cria, regulamenta e disciplina no âmbito do município de Arraial do Cabo as atividades de passeio turístico e recreativo de passageiros executado em veículos adaptados.

CONSIDERANDO: A necessidade de a Administração Pública melhorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira mais eficiente o controle e fiscalização do serviço prestado, visando sempre o seu aperfeiçoamento.

RESOLVE:

Convocar para vistoria as Jardineiras registradas em Arraial do Cabo para vistoria anual:

DIAS: 03 DE DEZEMBRO A 19 DE DEZEMBRO (Conforme data e hora do calendário **anexo I**)

LOCAL: Secretaria de Segurança Pública - COMTRANS

HORÁRIO: 09H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 16:40H

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA:

I - DO AUTORIZATARIO, PESSOA JURIDICA:

- a) Atos constitutivos;
- b) Cópia do cartão do CNPJ;
- c) Identidade e cpf do sócio ou representante legal da empresa
- d) Guia de recolhimento do imposto sobre serviço (ISS) e comprovante de pagamento;
- e) Documento de arrecadação municipal (DAM) e seu comprovante para abertura do processo administrativo;

II- DO VEICULO

a) CRLV do veículo regulamente adaptado e emplacado no município de

arraial do cabo, devidamente licenciado pelo DETRAN/RJ e em nome do requerente pessoa jurídica;

b) Certificado de segurança veicular emitido por empresa credenciada pelo INMETRO;

c) Bancos fixados a estrutura da carroceria do veículo, conforme especificação do órgão de segurança veicular;

d) Cinto de segurança padrão, conforme especificação do órgão de segurança veicular competente;

e) Carroceria com guardas altas de no mínimo 35 (trinta e cinco) centímetros acima do assento do passageiro, conforme especificação do órgão de segurança veicular competente;

f) cobertura em todo veículo, conforme a especificação do órgão de segurança veicular competente;

g) degraus emborrachados, conforme a especificação do órgão de segurança veicular competente;

h) placa fixada em local visível com informações da



capacidade máxima de passageiros;

- i) taxa de vistoria e respectivo comprovante (DAM);
- j) Laudo de vistoria emitido pela Coordenadoria Municipal de trânsito- COMTRANS, da secretaria municipal de segurança pública;

III- DO MOTORISTA:

- a) Carteira de identidade;
- b) Cpf;
- c) Certidão de antecedentes criminais (estaduais e federais);
- d) Cnh na categoria D ou E - constatando o exercício da atividade remunerada;
- e) Atestado médico de sanidade mental;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Certificado de quitação das obrigações com a justiça eleitoral;
- h) Certificado de dispensa ou reservistas das forças armadas (quando do sexo masculino);
- i) Deverá estar regularmente inscrito como trabalhador autônomo perante a previdência social (INSS) e, nos casos de jurídica, com a ctps assinada.

JULIANA DA SILVA GOMES

CHEFE DE COORDENADORIA DO COMTRANS

Portaria N° 1630/2024

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria n.º 2.009/22, do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, **NOTIFICAR**:

Sr. ROMULO DE OLIVEIRA MARTINS

Para comparecer na Secretaria de Administração, localizada na rua Walter Teixeira dos Santos nº. 118, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ, (tel. para contato 22 - 988001837) no dia **13/11/2025, às 10:30h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo Administrativo **nº 5793/2025**.

Arraial do Cabo, 06 de novembro de 2025.

Jaelma Tosta Cardoso

PRESIDENTE DA COMISSÃO



Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 030 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, Estado do Rio De Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 7º da Lei Complementar nº 002, de 29 de setembro de 2017, passa vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso VII passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

VII - O cidadão maior de 60 anos, o deficiente físico ou mental, o portador de neoplasia maligna (câncer) e o portador do vírus HIV-AIDS, desde que atenda, cumulativamente, os seguintes requisitos:

(...)

II - o inciso X passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

X - os ex-integrantes do Destacamento Brasileiro - FAIRBRÁS - que participaram da Força Interamericana de Paz da República Dominicana, no período compreendido entre 21 de maio de 1965 a 23 de setembro de 1966, desde que tenham residência comprovada no Município de Arraial do Cabo e proprietários de único imóvel;

III - fica revogado o parágrafo único do inciso X.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 55 da Lei Complementar nº 002, de 29 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de novembro de 2025.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Portarias

PORTARIA Nº 3.062/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20/10/2025, **Ana Maria Ribeiro de Macedo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria II**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Governo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.063/2025

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos referentes ao Grupo de Trabalho Técnico - GTT, destinado a alteração do Código de Obras do Município de Arraial do Cabo;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de assegurar a participação de servidores com conhecimento técnico compatível com as atribuições do grupo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 07/11/2025, os seguintes servidores que irão compor o Grupo de Trabalho Técnico - GTT:

I. Marcos Paulo Victorino Cardoso, Procurador do Município - matrícula nº 58.905;

II. Thallita Melo de Andrade Sternberg, Chefe de Diretoria de Arquitetura - matrícula nº 65.537;

III. Cláudio Farias dos Santos Barbosa, Assessor de Engenharia e Analista de Projetos Particulares - matrícula nº 48.189

IV. Carlos Vinícius Dias dos Reis, Fiscal de Obras - matrícula nº 32.997;

V. Michele de Almeida Barbosa Andrade da Cunha, Fiscal de Obras - matrícula nº 10.995;

VI. Vanusa Rodrigues da Silva, Fiscal de Obras - matrícula nº 9.166;

VII. Wagner Luiz Andrade da Cunha, Assessor de Arquitetura - matrícula nº 63.144;

VIII. Angélica Roberta Pereira Pinto, Gestora Ambiental - matrícula nº 11.364;

IX. Joel da Silva Dias - Representante da Associação dos Moradores

X. Rinaldo Gonçalves Fagundes Filho - Arquiteto representante da Sociedade Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal